

LEI Nº 1.708/2008

EMENTA: Altera a Lei nº 1.328, de 16 de maio de 2001, suprimindo o endereço nela constante, mantendo-se a denominação da Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 009/2008 – Executivo.

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.328 de 16 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Escola Municipal Ivone Gonçalves de Araújo, a funcionar no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -